



DESPACHO

Maceió, 17 de dezembro de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de procedimento que visa contratação de serviço de deslocamento e inclusão de parede Divisórias com Fornecimento de material para os pavimentos: 2º e 12º, localizado no edifício Sen. Arnon de Mello, onde está instalada a atual sede deste Regional, conforme Termo de Referência presente no evento Sei 1648937.

Consta dos autos orçamento apresentado pela empresa Formas Mobiliário Corporativo, no montante total de R\$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta reais), presente no evento 1644915.

Na linha do exposto no Despacho SEIC 1493505, há de se registrar que a citada empresa foi a responsável pela instalação das divisórias na atual sede do TRE-AL, encontrando-se no período de garantia, conforme extensão concedida em Declaração de Garantia emitida pela Ambianch Industrial Ltda (1494864), por 02 (dois) anos, a partir de 30/04/2024, fabricante do produto e representada em Maceió pela empresa Formas Comércio e Serviço Ltda - CNPJ 02.340.082/0001-49.

Podemos observar orçamentos daquela empresa, de procedimentos anteriores, referentes a serviços realizados no TRE em 2018 - 0551491, 2019 - 0718649, 2021 - 0870227 e 2022 - 1154366, 1154368 e 1154373, onde foram cotados/cobrados os mesmos valores ora apresentados, entendendo, assim, demonstrada a compatibilidade destes preços, a seguir:

	Serviço	m2	Valor	
			Unitário	Total
2º andar	Serviço de desmontagem e remontagem de divisórias piso teto com fornecimento de materiais	74	R\$ 520,00	R\$ 38.480,00
12º andar	Serviço de desmontagem e remontagem de divisórias piso teto com fornecimento de materiais	38		R\$ 19.760,00
Total			R\$ 52.980,00	

Nesse sentido, ressaltamos Parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, Parecer nº 1178 / 2020 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG - 0722277, opinando favoravelmente à contratação similar com a mesma empresa, por inexigibilidade de licitação, em face da situação de inexigibilidade verificada, de manutenção da garantia dos produtos.

Foram anexadas as demonstrações de regularidade da empresa, consulta consolidada TCU, consulta ao CADIN e Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo - 1655209.

Por tudo exposto, sugerimos, s.m.j, a contratação direta da empresa Formas Comércio e Serviço Ltda, CNPJ nº 02.340.082/0001-49, por inexibilidade de licitação, com base no Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, no montante total de R\$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta reais).

À deliberação.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Técnico Judiciário**, em 17/12/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1655149** e o código CRC **1640FDOC**.

0007762-26.2024.6.02.8000

1655149v1